



Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.165

Dá denominação à Rua de
Capitão Jair Vieira.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Capitão Jair Vieira, iniciando na Rua João Modesto de Souza e terminando na Rua Projetada, saindo na Rua Melo Viana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 1 de junho de 1978.

Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal